

#4863

Edital para concurso internacional de recrutamento de um Investigador Doutorado (Investigador de Nível Inicial)

FCiências.ID/2025/DL57/cE3c/1

Por decisão do Conselho de Administração da **FCiências.ID - Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências**, encontra-se aberto um concurso internacional para o recrutamento de um investigador com doutoramento, na categoria de Investigador de Nível Inicial, na carreira de Investigação Científica da FCIências.ID, no âmbito do projeto “WISGUM: O uso de água em plantações de *Eucalyptus globulus* - explorar a coexistência de espécies lenhosas e as implicações para uma gestão sustentável” (Ref. 2023.15372.PEX), financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. através de fundos nacionais no âmbito do Concurso de Projetos Exploratórios em Todos os Domínios Científicos 2023, na modalidade de contrato a termo resolutivo incerto, em regime de exclusividade, nos termos do Código do Trabalho e do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto com a redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho.

I. Requisitos de Admissão

Podem ser opositores ao concurso candidatos nacionais, estrangeiros e apátridas titulares do grau de doutor¹ em Biologia ou áreas afins, especialidade em Ecologia, e que satisfaçam ainda os seguintes requisitos:

- a) Experiência comprovada em estudos da Ecologia de *Eucalyptus globulus* - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- b) Experiência em participação em projetos na área de Ecologia Vegetal - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- c) Conhecimento de técnicas e metodologias de isótopos estáveis - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- d) Experiência científica comprovada nos temas acima mencionados, demonstrada pela qualidade e número de artigos científicos (mínimo de 3) publicados em revistas científicas com arbitragem por pares - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação.

¹ Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei n.º. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria n.º. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatária para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.

II. Requisitos preferenciais

- a) Experiência na execução de trabalhos em Ecologia e Gestão de *Eucalyptus globulus*- informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- b) Aptidão para tratamento de dados em R, estatística e escrita científica, demonstrada pela publicação como 1º autor(a) em revistas científicas internacionais - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- c) Experiência comprovada na colaboração e participação em projetos científicos nacionais e/ou internacionais nas áreas científicas deste concurso, nomeadamente focados em temáticas de Ecologia Vegetal e Restauro Ecológico, demonstrada pela participação em equipas de projeto, e/ou co-autoria de publicações científicas e/ou co-autoria de relatórios de projecto - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- d) Experiência em organização de eventos científicos (e.g. workshops, congressos, simpósios) - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- e) Conhecimento de técnicas de preparação de amostras para análise de isótopos estáveis, em particular extração de águas (via CVD) e preparação de amostras de matéria orgânica (ex. folhas e solos) - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;

- f) Motivação e aptidão para realizar trabalho de campo, em particular recolha de amostras de solos, plantas e medidas de ecofisiologia vegetal - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- g) Experiência comprovada em atividades de divulgação na(s) área(s) científica(s) deste concurso - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- h) Proficiência na língua portuguesa e inglesa (escrita e falada) - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação.

III. Legislação aplicável

1. Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho (RCD);
2. Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual (CT);
3. Decreto Regulamentar n.º 11-A /2017, de 29 de dezembro;
4. Código de Procedimento Administrativo, publicado através do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua versão atual (CPA).

IV. Plano de trabalhos

Em eucaliptais, não são ainda completamente compreendidas as complexas interações e estratégias de uso de água entre diferentes tipos de plantações (i.e., coexistência ou não com outras espécies lenhosas) e associadas as condições climáticas contrastantes. Além da quantidade de água utilizada, existe uma lacuna de conhecimento de que fontes de água as espécies dependem. Neste contexto, os padrões de uso de fontes de água são um tópico crucial a ser estudado em plantações de eucaliptos. O projeto WiseGUM pretende: determinar qual a fonte de água preferencial, se ocorre competição por recursos hídricos aquando na coexistência de outras espécies lenhosas; e avaliar como o uso das fontes de água influencia a vitalidade das plantas em diferentes condições climáticas. Este projeto pretende assim avaliar a dinâmica dos recursos hídricos entre *E. globulus* e outras espécies lenhosas nativas que coexistem e a sua sazonalidade em condições climáticas contrastantes. Através da colaboração entre CE3C-FCUL e RAIZ, e focando em plantações portuguesas, serão desenvolvidas tarefas, visando compreender i) o uso sazonal das fontes de água pelas espécies lenhosas, avaliando a sua partição entre espécies, ii) o estudo das respostas ecofisiológicas e estratégias de uso de água da vegetação lenhosa, determinando a dependência fisiológica em fontes específicas, e iii) propor sugestões para alternativas de gestão sustentáveis nestes sistemas.

O plano de trabalhos a ser executado inclui as seguintes tarefas:

- 1) Organização de dados de caracterização dos locais de amostragem, implementados em três situações de eucaliptal e em duas zonas climáticas contrastantes de Portugal;
- 2) Preparação e participação em reuniões de projeto e ações subsequentes;
- 3) Recolha de amostras de solos e plantas, e execução de medidas fisiológicas em plantas nos locais de estudo;
- 4) Preparação laboratorial de amostras para análises isotópicas (de água através do método CVD; e de folhas através de moagem e encapsulamento);
- 5) Tratamento, modelação e análise estatística de dados (incluindo abordagens multivariadas, e processamento de dados isotópicos);
- 6) Integração dos dados e desenvolvimento de resultados, incluindo publicação de resultados em revistas científicas com arbitragem e outros meios;
- 7) Participação nas atividades de disseminação, comunicação e envolvimento de agentes do projeto (incluindo a preparação e organização do workshop final de projecto)

O plano de trabalho está incluído nas tarefas 2, 3 e 4 do projeto WiseGUM.

V. Composição do Júri

De acordo com o artigo 13.º do RCD, o júri do concurso tem a seguinte composição:

- Presidente – Cristina Máguas;
- 1º Vogal – Cristina Antunes;
- 2º Vogal – Helena Trindade;
- 1º Vogal Suplente – Sergio Chozas;
- 2º Vogal Suplente – Ana Quintela.

VI. Local de Trabalho

O trabalho será acolhido pela Unidade de Investigação CE3C – Centro de Ecologia, Evolução e Alterações Ambientais, e será realizado nas suas instalações do Campo Grande, Lisboa, Portugal.

VII. Duração do Contrato

O contrato de trabalho será a termo resolutivo incerto, em regime de exclusividade, tendo início previsto em março de 2025, o qual durará até à execução do Plano de Trabalhos referido em IV, o qual tem a duração previsível de 7 meses, não podendo exceder os limites previstos no RCD.

VIII. Valor da remuneração

A remuneração mensal ilíquida a atribuir é de 2.351,53 Euros, em regime de exclusividade, valor que está em conformidade com um dos Níveis da Tabela Salarial (NTS) para um Investigador de Nível Inicial, no escalão 1, correspondente ao NTS 33, equivalente ao mesmo nível da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553- C/2008, de 31 de dezembro, na sua versão atual, a que acrescem subsídios de férias e de natal, bem como o subsídio de alimentação, no valor e com as condições previstas para trabalhadores com uma relação jurídica de emprego nos termos do CT.

IX. Avaliação das candidaturas

1. A não satisfação dos Requisitos de Admissão constitui razão suficiente para não admissão dos candidatos em mérito absoluto.
2. Nos termos do artigo 5.º do RCD, a seleção dos candidatos aprovados em mérito absoluto realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos nos últimos cinco (5) anos, sendo objeto de avaliação a relevância, qualidade e atualidade da produção científica e atividade profissional considerada mais relevante pelo(a) candidato(a), para as atividades de investigação no âmbito do projeto.
3. Com base na apreciação do percurso científico e curricular dos candidatos nos últimos cinco (5) anos, cada membro do júri, de acordo com os critérios de avaliação referidos no nº 5, apresenta uma proposta justificada de admissão (classificação final igual ou superior a 50%) ou de exclusão (classificação final inferior a 50%) para cada um dos candidatos.
4. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100%.
5. São critérios de avaliação em mérito relativo:
 - a) Publicações científicas na área do concurso - 30%;
 - b) Carta de motivação - 25 %;
 - c) Participação em projetos científicos na área do concurso - 25%;
 - d) Atividades de divulgação e organização de eventos científicos (e.g. workshops, congressos ou simpósios) e na(s) área(s) científica(s) deste concurso - 20%;
 - e) Entrevista, se considerada necessária pelo júri - 10%.
6. O júri poderá realizar uma entrevista aos 3 primeiros classificados no total dos critérios a) a d) do nº 5, destinada a obter esclarecimentos, informações adicionais e/ou explicitação de elementos curriculares apresentados. A existir entrevista a soma das avaliações obtidas nos critérios de avaliação a) a d) corresponderá a 90% da classificação final e a entrevista a 10%.
7. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação.
8. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contém um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação.
9. Após conclusão da aplicação dos critérios de avaliação, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.
10. A deliberação final do júri é homologada pelo Presidente do Conselho de Administração da FCiências.ID a quem compete decidir da contratação.

11. Os resultados da avaliação serão divulgados no sítio *internet* da FCIências.ID (separador “Concursos”), sendo os candidatos notificados individualmente dos resultados da avaliação através de correio eletrónico para o endereço indicado em “Dados Pessoais” da documentação submetida.
12. Com a notificação a que se refere o nº 11, inicia-se a fase de audiência de interessados a que se refere o Artigo 121º e seguintes do CPA, durante um período de 10 dias úteis.
13. A eventual pronúncia do candidato em sede de audiência prévia deve ser apresentada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente do júri – para o endereço concursos@fciencias-id.pt - o qual deve reunir o júri e pronunciar-se no prazo máximo de trinta dias úteis.
14. No prazo máximo de cinco dias úteis após a decisão final do júri, o Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID homologa a deliberação do júri e notifica os candidatos.
15. As comunicações entre a FCIências.ID (concursos@fciencias-id.pt) e os candidatos serão eletrónicas e obedecerão às seguintes regras:
 - a) No momento da submissão eletrónica de qualquer documento – designadamente no caso do nº 13 - os candidatos deverão gerar prova de “mensagem enviada”.
 - b) A FCIências.ID acusará a receção dos documentos recebidos através de um email para o endereço utilizado pelos candidatos, num prazo máximo de dois dias úteis.
 - c) No caso de ausência da confirmação de receção pela FCIências.ID - indiciando problemas técnicos que não deverão ser nem da responsabilidade do candidato nem da FCIências.ID - os candidatos devem entrar em contacto com a FCIências.ID, com a prova a que se refere a alínea a), de modo a garantir a entrega e boa receção dos documentos em causa.

X. Tratamento de dados pessoais

1. A FCIências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, na qualidade de responsável pelo tratamento dos dados pessoais, nos termos do [Regulamento Geral de Proteção de Dados](#), recolhe e trata os dados pessoais solicitados no contexto indicado da candidatura ao posto de trabalho, ao abrigo das alíneas b) e c) do nº 1 do artigo 6º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).
2. Os dados pessoais serão conservados durante o período necessário à execução das finalidades a que se destinam, sendo assegurado o tratamento e proteção, de forma adequada e diligente, a confidencialidade e integridade destes dados, através de medidas técnicas e organizativas adequadas.
3. Os dados pessoais poderão ser transmitidos a entidades terceiras, designadamente, a entidade financiadora do projeto de investigação, exclusivamente para os fins especificamente estabelecidos. Neste sentido, sempre que for necessária a transferência de dados pessoais para países fora da União Europeia e/ou organizações internacionais, é assegurado o cumprimento das disposições legais aplicáveis.
4. Assiste-lhe o direito de solicitar o acesso, a retificação, a eliminação, a limitação do tratamento, o direito de oposição e ainda a portabilidade dos dados (se tecnicamente viável), através do e-mail: dpo@fciencias-id.pt. Assiste-lhe ainda o direito de apresentar reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados.
5. Para mais informações, recomendamos a consulta do Regulamento Interno de Proteção de Dados da FCIências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências em <https://fciencias-id.pt/>.

XI. Satisfação de Políticas Públicas

1. A FCIências.ID promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) poderá ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de

ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

2. Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

XII. Submissão de Candidaturas

1. O concurso decorrerá de 17 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025.
2. A candidatura e os documentos que a instruem devem ser apresentados em português ou em inglês.
3. As candidaturas serão realizadas através da plataforma eletrónica de concursos da FCIências.ID – acessível a partir de <http://concursos.fciencias-id.pt>.
4. Na plataforma eletrónica, os candidatos preencherão uma secção obrigatória relativa a Dados Pessoais [nome, morada, data de nascimento, e-mail de contacto, nacionalidade e identificadores científicos] e farão o carregamento de ficheiros com os seguintes documentos:
 - i. *Curriculum vitae* detalhado em formato PDF - *obrigatório*;
 - ii. Documento com manifestação de interesse e em que seja claramente demonstrado que o candidato possui experiência profissional requerida nos Requisitos de Admissão - *obrigatório*;
 - iii. Até cinco publicações relevantes relativas ao objeto e requisitos do plano de trabalhos - *obrigatório*;
 - iv. Carta de motivação - *obrigatório*;
 - v. Cópias digitais de documentos comprovativos de doutoramento e/ou de outras habilitações científicas e profissionais – deverão ser fornecidos documentos originais em caso de contratação - *obrigatório*;
 - vi. Outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito científico, ou para declarar a situação pessoal nos casos cobertos na secção XI-2 deste Edital - *opcional*.
5. Por decisão do Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID, não são admitidos a concurso os candidatos que não submeterem os documentos identificados no nº 4. Assiste-lhe ainda a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida e para efeitos da sua admissão a concurso, a apresentação de documentos comprovativos das respetivas declarações.

O presente Edital foi aprovado pelo júri no dia 14 de fevereiro de 2025.